



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

RESOLUÇÃO Nº 031/18

A Diretoria da CEASA/SC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme, *Art. 7º, Parágrafo Único, item b do Regulamento de Mercado, Cláusula quinta, § 2º do Termo de Permissão Remunerado de Uso e item II. 2, h do Regimento Interno* desta CEASA,

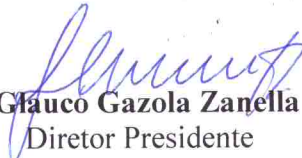
R E S O L V E :

A partir de 10 de janeiro de 2019 reajustar as tarifas cobradas dos usuários da *Unidade de Tubarão*, de acordo com os valores especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Uso mensal módulo/pedra para comercialização do Setor Não Permanente	80,00
02	Carteira de Produtor	15,00

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José , 10 de dezembro de 2018.


Glauco Gazola Zanella
Diretor Presidente


Eduardo Guedert
Diretor de Apoio Operacional

*Afastado por motivo
de ordem médica*
Albanez Souza de Sá
Diretor Técnico